

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP  
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-EMAP**

A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, com base na manifestação da Gerência Jurídica da EMAP, **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** feito pela empresa **EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, sobre itens do Edital da Licitação Pública **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – EMAP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, para transporte de passageiros e carga, visando auxiliar nos trabalhos administrativos e operacionais da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP. Dessa forma, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

**QUESTIONAMENTO**

“Os veículos deverão ser obrigatoriamente emplacados/ licenciados/ registrados no estado do Maranhão? Ou poderão ser em qualquer estado da federação?”

**Resposta:**

De acordo com manifestação da Gerência Jurídica da EMAP, não haverá obrigatoriamente de que os veículos sejam emplacados/licenciados/registrados no Estado do Maranhão, tendo em vista a jurisprudência do STF, no sentido de que tal exigência violaria o princípio da isonomia e da igualdade, e ofensa ao artigo 19, inciso III e 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Ressalta-se, porém, que deve ser analisada a legislação tributária do Estado.

São Luís/MA, 04 de março de 2022.

Maykon Froz Marques  
Pregoeiro da EMAP